



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 8310 de 30 de setembro de 2021.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal nº 4664 de 11 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo

02.01 – Dependências do Gabinete

02.01.03 – Fundo Social de Solidariedade

31 08.2440005.2005 3.3.90.30.00 Material de Consumo. R\$ 10.000,00

02.12 – Secretaria de Desenvolvimento Social

02.12.04 – Fundo da Criança e do Adolescente

516 08.2430051.2050 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. R\$ 3.500,00

Total R\$ 13.500,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.01 – Dependências do Gabinete

02.01.03 – Fundo Social de Solidariedade

32 08.2440005.2005 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços R\$ 10.000,00

02.04 – Secretaria de Governo

02.04.01 – Secretaria de Governo

91 04.1220012.2012 3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal R\$ 3.500,00

Total R\$ 13.500,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 30 de setembro de 2021.

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal